



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 5.481, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO E A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 101.238,57**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso no valor de R\$ 101.238,57 (Cento e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, para o incentivo para a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, instituído pelo Decreto 6094 de 24 de abril de 2007.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.238,57 (cento e um mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	1108	
Órgão.....	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	02	EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcao.....	12	EDUCAÇÃO
Subfuncao.....	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa.....	0257	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA ESCOLAR
Projeto/Atividade	1207	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS EMIS
Categoria	4.4.90.52	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso	1157	FNDE PROINFANCIA
Valor	R\$ 101.238,57	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 5.481, de 05 de junho de 2012 – fl. 02

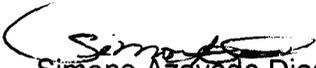
Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 027
e publicado (a)
Em 05 / 06 / 2012

